CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1183 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a denominação de rua.

O Prefeito do Município de Quissamã,
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica denominada **Travessa Robalo,** a rua Projetada 01, que se inicia na Rua Cândido de Souza Pinto e finda-se na Lagoa Maria Menina, no Bairro da Praia João Francisco.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 10 **de** Setembro **de 2010.**

Armando Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 26 / 08 / 2010
Em Turno único
Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 14 / 09 / 2010
Edição 7256
Ass.:
Rosemery de Souza
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207